

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR
PRAZO DETERMINADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017

REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 013/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO** neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 025/2017.

O convocado deverá comparecer, munido dos documentos descritos no Anexo II, no período de 13 de março de 2017 a 14 de março de 2017 (dois dias úteis) na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, localizada na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi/RS, respeitando o horário das 8h às 20h, para assinatura do contrato.

Panambi/RS, 10 de março de 2017.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Carine Fleck dos Santos	1º

ANEXO II

Documentos necessários conforme Item 8.2 do Edital nº 013/2017

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.